

DECRETO Nº 2791/78  
de 27 de dezembro de 1978

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$ 2.289.900,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 4º da Lei nº 1847, de 30 de novembro de 1976, e artigo 39, ítem V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A :

Artigo 1º- Fica aberto no Departamento de Finanças um crédito adicional no valor de Cr\$ 2.289.900,00 (dois milhões duzentos e oitenta e nove mil e novecentos cruzeiros), autorizado pela lei nº 2124 de 26 de dezembro de 1978, destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

3	Departamento Jurídico	
3.20	Divisão de Patrimônio Imobiliário	
3.20-03070141.03	Precatórios Judiciais	
3.20-4210.00	Aquisição de Imóveis	Cr\$ 2.289.900,00

Artigo 2º- O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial, na mesma importância das seguintes dotações do orçamento vigente:-

3.20-03070141.02 - 4210.00	.....	Cr\$ 1.010.100,00
6.31-16915751.10 - 4110.00	.....	Cr\$ 61.000,00
6.31-16915751.49 - 4110.00	.....	Cr\$ 464.000,00
6.31-16915751.05 - 4110.00	.....	Cr\$ 580.000,00
7.40-16885341.09 - 4110.00	.....	Cr\$ 174.800,00

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
27 de dezembro de 1978.

  
Joaquim Bevilacqua  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Administração, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e oito.

Continuação do Decreto n.º 2791/78 - Fls. 02



Ahd Said Amim  
Diretor do Dept.º de Administração

DA/rac.

